



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.804, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 327.529,68.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 327.529,68 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0028.0846.0232.9 - Manutenção da Assistência Financeira

34.450.420.000.000.000.000 - Auxílios

5.000,00

Recurso – 05010000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006 - OUTROS ENCARGOS

06.006.0012.0362.0255.2206 - Manutenção das Atividades

33.330.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições

2.524,68

Recurso - 05000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0004.0123.0241.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

5,00

Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

320.000,00

Recurso – 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0028.0846.0232.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições

5.000,00

Recurso – 05010000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.0012.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.330.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições	1.000,00
Recurso - 05000000	
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.002.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades	
33.330.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições	1.000,00
Recurso - 05000000	
003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
06.003.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades	
33.330.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições	524,68
Recurso - 05000000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0241.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5,00
Recurso - 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.007.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	200.000,00
Recurso - 05000000	
13.007.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	120.000,00
Recurso - 05000000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 36
e publicado (a)
Em 16 / 02 / 23

10